

PORTARIA Nº 015/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **ANDREIA DE MORAES VICTORIANOS SALAPATA**, Matrícula 870211-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe "E", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA das Escolas Indígenas. A contar do dia 02/01/2024.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
17 de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 015/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **ANDREIA DE MORAES VICTORIANOS SALAPATA**, Matrícula 870211-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe “E”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA das Escolas Indígenas. A contar do dia 02/01/2024.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo “SP-1”.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

17 de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata